



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7039**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	166	15.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	268	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 94 00	299	3.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	432	3.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 94 00	701	5.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	742	5.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	809	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>42.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	164	15.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	263	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	296	3.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	429	3.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	697	5.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	740	5.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	807	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>42.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Julho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**